LEI Nº 3.543 de 28 de agosto de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Dá nova denominação a Escola Municipal Infantil Lourdes Salomão, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a Escola Municipal Infantil Lourdes Salomão, localizada na Quadra 50, Lotes 12/13 da Avenida Sara Kubitschek, no Parque JK, a denominar-se de CEMEB – Centro Municipal de Educação Básica Lourdes Salomão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal